



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS
LABORATÓRIO DE SILVICULTURA E VIVEIRO FLORESTAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA FIPE SÊNIOR E
PROBIC FAPERGS - nº 01/2023**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através da Chamada Interna Unificada para Bolsas de Iniciação Científica FIPE (Fundo de Incentivo à Pesquisa – FIPE Sênior) (Edital PRPGP/UFSM N. 005/2023) e PROBIC FAPERGS (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Edital PRPGP/UFSM N. 016/2022) torna pública a abertura de inscrições de bolsistas de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções 017/2006 (e seus anexos) e Resolução 023/2008 do CNPq.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento chamada pública	14/04/2023
Inscrição dos candidatos	17/04 a 21/04/2023
Avaliação dos candidatos	25/04/2023
Divulgação resultado preliminar	26/04/2023
Período de recursos contra resultado preliminar	27/04/2023
Análise de recurso	28/04/2023
Divulgação do resultado final	28/04/2023
Vigência da bolsa FIPE Sênior	01/05/2023 até 31/12/2023
Vigência da bolsa PROBIC FAPERGS	01/05/2023 até 31/08/2023
Relatório Final da bolsa (FIPE Sênior)	18/12/2023 até 15/01/2024
Relatório Final da bolsa (PROBIC FAPERGS)	04 a 29/09/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 17/04/2023 até 21/04/2023

2.2 Inscrições: devem ser realizados com o envio de um e-mail para ezequiel.gasparin@ufsm.br com o título “Inscrição bolsista IC”. Será enviado um e-mail com a confirmação da inscrição.

2.3 Deverá ser enviado no e-mail os seguintes documentos:

- ✓ Comprovante de matrícula de curso de graduação da UFSM.
- ✓ Histórico Escolar de graduação da UFSM.
- ✓ Currículo Lattes CNPq.
- ✓ Ficha de cadastro do bolsista assinada (Anexo I).

O candidato deverá estar cursando ou matriculado a partir do primeiro ao oitavo semestre do curso de Engenharia Florestal da UFSM. Todos os documentos devem ser enviados no formato pdf.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo é composto por duas etapas:

3.1 Entrevista individual: realizada presencialmente, será agendada através de e-mail em horário que o candidato e avaliador estejam disponíveis. Será avaliada na entrevista se as competências e habilidades do candidato são compatíveis para execução das atividades propostas (nota máxima de 6,0 pontos).

3.2 Análise do currículo, histórico escolar e ficha de cadastro (nota máxima de 4,0 pontos).

3.3 Será aprovado o candidato que obter a maior nota, sendo obrigatório a mesma ser igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0 pontos.

3.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas a partir de 7,0.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa cujo valor será de R\$ 500,00 mensais terá duração de 8 meses (FIPE Sênior) e 4 meses (PROBIC FAPERGS) a partir de 01/05/2023.

Vagas	Editais	Projeto/Subprojeto
02	005/2023 (FIPE) e 016/2022 (PROBIC FAPERGS)	Projeto (051094) – Bases fisiológicas para a conservação de germoplasma de espécies do bioma Pampa. Subprojetos – tecnologia de sementes e melhoramento florestal Coordenador: Prof. Ezequiel Gasparin (DCF)

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no curso de graduação em Engenharia Florestal durante toda a vigência da bolsa.

5.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no portal do aluno.

5.3 Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq, o qual não pode se encontrar com o status “em preenchimento”.

5.4. Bolsa PROBIC/FAPERGS - O pagamento será efetuado diretamente em conta corrente de titularidade do bolsista, obrigatoriamente no Banco Banrisul S.A.

5.5 - A indicação do bolsista no Programa PROBIC/FAPERGS deverá ser realizada em três momentos:

5.5.1 - O primeiro momento consiste na indicação do bolsista no [Portal do Professor](#) - “Outros” - “*Solicitação de bolsas e auxílios para projetos*” - “*Minhas Solicitações*”. Nesta indicação é obrigatório informar o código da agência e o número da conta corrente do Banrisul S.A. em que o aluno bolsista receberá sua bolsa.

5.5.2 - O segundo momento exige que o bolsista:

5.5.3 - Cadastre-se no SigFapergs como pesquisador. Se já for cadastrado, deverá atualizar seu cadastro;

5.5.4 - Anexe cópia do CPF/RG (ambos os lados do documento) e do Comprovante de Matrícula no [link](#) “Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais”;

5.5.5 - Anexe documento (cópia do cartão bancário ou comprovante de abertura de conta) com o número da conta e agência no Banrisul S.A., na qual os recursos serão depositados, no link “Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais”.

5.5.6 - O terceiro momento trata do Termo de Outorga, documento enviado aos contemplados pela CIC/PRPGP, e que deve ser preenchido em sua folha de rosto com os dados do orientador e do bolsista, deverá ser enviado via endereço eletrônico para cic.prpgp@ufsm.br, não datado e sem assinaturas, no prazo estabelecido por este edital.

5.5.7 - Oportunamente a FAPERGS fará a coleta das assinaturas no Termo de Outorga por meio da [Plataforma Clicksign](#). Por isso, não será necessário incluir a assinatura digitalizada no documento. O bolsista, o orientador, o representante legal e as testemunhas deverão assinar o Termo de Outorga.

5.6 Bolsa FIPE Sênior - A bolsa será paga mensalmente pela UFSM, mediante depósito em conta corrente de titularidade do bolsista.

5.6.1 Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.6.2 Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.7 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência ([RN 017/2006](#) – CNPq).

5.8 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.9 Possuir no mínimo 16 horas semanais livres e no máximo 20 horas de dedicação a bolsa.

6.0 São obrigações do bolsista:

6.1.1 O bolsista deverá apresentar até 2023 na JAI o trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista FIPE Sênior ou PROBIC FAPERGS.

6.2.2 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do FIPE Sênior ou PROBIC FAPERGS.

6.3.3 O bolsista deverá elaborar e encaminhar ao docente orientador o relatório final da bolsa em tempo hábil, de acordo com o cronograma do presente edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A divulgação do resultado será realizada por e-mail, diretamente aos candidatos, e também no site da UFSM.

7.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do coordenador do projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do projeto a definição

dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

7.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas, conforme itens 3.1 e 3.2

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

7.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.3.3 Os recursos devem ser redigidos e enviados via e-mail para ezequiel.gasparin@ufsm.br

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

8.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail ezequiel.gasparin@ufsm.br ou pelo telefone 3220-8708.

Santa Maria, 14 de abril de 2023

Prof. Ezequiel Gasparin
Departamento de Ciências Florestais
Coordenador do Projeto

ANEXO 1

INSCRIÇÃO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2023 FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA

Nome do aluno: _____
Curso/semestre: _____
Matrícula: _____
Endereço: _____
RG: _____
CPF: _____
E-mail: _____
Telefone: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
Horário(s) disponível(is) para entrevista (25/04/2023): _____

Disponibilidade de horários para atuar no projeto (carga horária – CH - mínima de 16 horas
semanais, máxima de 20 h):

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					
Carga Horária Total					

Data:

Assinatura: